PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002762/2026
EMISSÃO: 22/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA ART. 75 I E II (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ANDRESA FONTANA HAAS

1. OBJETIVO DO PEDIDO

O objeto da presente licitação é a aquisição de componentes elétricos para sistema de iluminação em quadras de areia do Município de Carlos Barbosa.

2. JUSTIFICATIVA

Melhorar a iluminação das quadras de areia nos períodos da tarde e da noite, garantindo uma infraestrutura esportiva mais segura e acessível para os usuários em qualquer horário. ITENS NÃO LOCALIZADOS/CONTEMPLADOS NA TABELA SINAPI.

3. OBJETO DA CONTRATACAO

O objeto da presente licitação é a aquisição de componentes elétricos para sistema de iluminação em quadras de areia do Município de Carlos Barbosa.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATACAO

As diversas áreas de lazer e de prática esportiva do município são de caráter público e ao ar livre. Para garantir a sua plena utilização, a Secretaria está implementando e/ou melhorando o sistema de iluminação nas quadras de areia por meio da substituição de refletores e/ou componentes danificados. Durante as manutenções, constatou-se que a Chave Comando de Grupo de uma das quadras está queimada, o que impede o acionamento seguro da iluminação noturna. Para o restabelecimento do sistema, também é necessária a aquisição de um relé fototimer — componente que atua em conjunto com a chave para programar os horários de acendimento e desligamento automáticos. Portanto, a aquisição desses componentes elétricos viabilizará a substituição imediata dos itens avariados e a regularização do sistema de iluminação. Essa medida garante a continuidade das atividades esportivas noturnas e preserva a segurança dos frequentadores do local.

5. OBJETIVOS DA CONTRATACAO

Melhorar a iluminação das quadras de areia nos períodos da tarde e da noite, garantindo uma infraestrutura esportiva mais segura e acessível para os usuários em qualquer horário.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/003	UN	5,00	00100500 - MATERIAL ELÉTRICO

Descrição adicional:
MATERIAL ELÉTRICO TIPO EM GERAL

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
12234	2119 manutenção de espaços de lazer	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 26 010000 material de consumo - elétrico e eletrônico Relac: 1.1.5.6.1.99.26.00.00.00	

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/004	UN	5,00	00100500 - MATERIAL ELÉTRICO

Descrição adicional:
MATERIAL ELÉTRICO TIPO EM GERAL

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
12234	2119 manutenção de espaços de lazer	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 26 010000 material de consumo - elétrico e eletrônico Relac: 1.1.5.6.1.99.26.00.00.00	

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade solicitada é adequada para a demanda do momento.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, situada na Rua Buarque de Macedo, 3211, bloco

2, 1º subsolo, Bairro Aparecida, Carlos Barbosa/RS, no horário de expediente: das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, em até 48h, após a emissão da(s) Ordem(ns) de Compra.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL FISCALIZAÇÃO

KAIO VINICIUS OLIVEIRA GESTÃO

10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de componentes elétricos para sistema de iluminação em quadras de areia do Município de Carlos Barbosa.
As diversas áreas de lazer e de prática esportiva do município são de caráter público e ao ar livre. Para garantir a sua plena utilização, a Secretaria está implementando e/ou melhorando o sistema de iluminação nas quadras de areia por meio da substituição de refletores e/ou componentes danificados.
Durante as manutenções, constatou-se que a **Chave Comando de Grupo** de uma das quadras está queimada, o que impede o acionamento seguro da iluminação noturna. Para o restabelecimento do sistema, também é necessária a aquisição de um **relé fototimer** - componente que atua em conjunto com a chave para programar os horários de acendimento e desligamento automáticos.
Portanto, a aquisição desses componentes elétricos viabilizará a substituição imediata dos itens avariados e a regularização do sistema de iluminação. Essa medida garante a continuidade das atividades esportivas noturnas e preserva a segurança dos frequentadores do local.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, para 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, caracterizando-se como comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo processo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As peças devem ser novas, vir em embalagem original do fabricante e possuírem garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, para ambos os itens.
A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, situada na Rua Buarque de Macedo, 3211, bloco 2, 1º subsolo, Bairro Aparecida, Carlos Barbosa/RS, no horário de expediente: das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, em até 48h, após a emissão da(s) Ordem(ns) de Compra.
A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço por item*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/2023.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessário adquirir 05 (cinco) peças, chamada Chave Comando de Grupo, para substituição em um sistema de iluminação nas quadras de areia, e mais 05 (cinco) relés fototimer, necessários para o acionamento deste sistema.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbrou-se as seguintes alternativas existentes:
Alternativa A: Contratação de empresa para troca integral do sistema de iluminação da quadra (**Descartada:** Custo excessivo e desnecessário, já que os demais componentes funcionam perfeitamente).
Alternativa B: Aquisição e substituição pontual das peças danificadas (**Escolhida:** Solução mais rápida, econômica e que resolve o problema imediatamente).
A solução B é a mais adequada ao interesse público.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, que a solução encontrada será a aquisição dos componentes elétricos para posterior substituição.
Em pesquisa no PNCP e Licitacon, localizou-se aquisições de materiais elétricos diversos dos necessários neste processo. Assim, considerando que o custo de cada item depende dos modelos e quantitativos solicitados, não há como utilizar os valores destas contratações para o nosso caso (documento anexo).
Também, foi realizada pesquisa na Tabela Sinapi (Sistema Orçafascio), mas estes itens não foram localizados/contemplados.
Para dar maior amplitude e precisão à pesquisa de preços, buscou-se orçamentos junto aos fornecedores destes itens, locais e da região, conforme documentos comprobatórios dos preços levantados em documento anexo e tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CHAVE COMANDO DE GRUPO	05 UN	R$ 295,00	R$ 289,00	R$ 301,45	**R$ 289,00**	**R$ 1.445,00**

2	RELÉ FOTOTIMER	05 UN	R$ 49,00	R$ 12,50	37,69		**R$ 12,50**	**R$ 62,50**

Itens 1 e 2 e potenciais forncedores:
Cotação 1: Com de Mats Elétricos Natalin Ltda, **CNPJ:** 01.906.851/0001-60
Cotação 2: MRJ Agatti Mat Eletr e Iluminação Ltda, **CNPJ:** 07.852.878/0001-02
Cotação 3: Procavi Centro de Materiais Elétricos Ltda, **CNPJ:** 57.105.160/0001-12
Optou-se pelo uso do **MENOR VALOR encontrado dos 3 (três) orçamentos obtidos para cada item.**
Estima-se, assim, para a aquisição almejada o valor total de **R$ 1.507,50** (hum mil, quinhentos e sete reais com cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos acima.
Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução proposta é a aquisição e a substituição da **Chave Comando de Grupo** danificada e dos relés, sendo a alternativa economicamente mais vantajosa para a demanda apresentada.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
Em exame da natureza da contratação que ora se pretende realizar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a **regra geral de parcelamento** por **ITEM**.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS
Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantir a retomada das atividades esportivas noturnas no local, além de otimizar a eficiência dos gastos públicos.
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Para a contratação pretendida, não haverá a necessidade de contratações prévias, no âmbito da Administração.
A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude indica os seguintes servidores para atuarem (caso necessário) como **gestor** e **fiscal**: **Andresa Fontana Haas** (Agente Administrativa) e **Christian Krolow Carniel** (Secretário), respectivamente.
Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que todas as etapas da fase preparatória sejam concluídas.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição das peças podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
Devida a natureza do objeto dessa contratação, verifica-se ser necessário o correto descarte das peças substituídas, sendo que o Município possui local específico para o recolhimento e posterior destinação das mesmas.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de componentes elétricos para sistema de iluminação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO *	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave Comando de Grupo	05 UN	R$ 289,00	R$ 1.445,00
2	Relé Fototimer	05 UN	R$ 12,50	R$ 62,50

* descritivo técnico está em documento anexo.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças devem ser novas, vir em embalagem original do fabricante e possuírem garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, para ambos os itens.
A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço por item*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871/2023.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, situada na Rua Buarque de Macedo, 3211, bloco 2, 1º subsolo, Bairro Aparecida, Carlos Barbosa/RS, no horário de expediente: das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, em até 48h, após a emissão da(s) Ordem(ns) de Compra, acompanhados da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e a parte contratada responderá pelas consequências da não entrega dos produtos.
A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo garantia de qualidade com substituição em caso de defeitos e atendimento às exigências técnicas previstas no Termo de Referência, conforme o caso, sendo aplicada, em caso de ocorrência de alguma das infrações acima, multa sobre o valor total da contratação, variando entre 0,5% a até 30%, cujo percentual será definido pela secretaria.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
O recebimento dos produtos deverá ser acompanhado por servidor da secretaria *in loco*, no ato da entrega.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo(a) responsável da secretaria, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, obedecendo os procedimentos descritos no art 78, inciso II, do Decreto nº 4128/23.
Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.
No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado

para os fins do recebimento definitivo.
O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo(s) contratado(s).
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da empresa pela solidez e pela segurança do produto.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A aquisição será realizada por meio contratação direta, na modalidade Dispensa de licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
d) Declaração de Idoneidade;
e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
OBSERVAÇÃO 1: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
OBSERVAÇÃO 2: Caso a empresa seja ISENTA de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal ISENÇÃO e/ou declaração do contador justificando a ISENÇÃO.
OBSERVAÇÃO 3: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da apresentação do documento.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.507,50** (hum mil, quinhentos e sete reais com cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Despesa: 12234
Recurso: 500
Desdobramento: 3390 30 26 010000

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
12234	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2119 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DE LAZER	3390 30 00 000000	0	0000	1.507,50	1.507,50	15.374,50

Total pedido	1.507,50
Total disponível	15.374,50

22/09/2026 ÀS 09:30:03 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRESA FONTANA HAAS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 22/09/2026 às 14:02 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 647110 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 1659a80ccfd6